



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 34.669.119/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024002 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a empresa **SOLUÇÃO CONTABIL** inscrita no CNPJ nº 24.403.311/0001-60, situada na AV PRESIDENTE VARGAS nº. 342, Centro, CEP: 68570-000 São Geraldo do Araguaia-PA, com valor global de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze mil reais), pelo período de 8 (oito) meses, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados estão, em consonância com a Solicitação apresentada pela Administração (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas apresentado pelo Setor de compras (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Setor da financeiro (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021). Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelo Agente de Contratação (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos ao atos em conformidade a Lei de Licitação.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para a formalização do contrato e para as demais providências.

São Geraldo do Araguaia, 02 de maio de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal